Disponibilizado no D.E.: 13/11/2026
Prazo do edital: 01/12/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
26ª Vara Federal do Rio de Janeiro

AVENIDA RIO BRANCO, 243, ANEXO II, 7º ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8264 - Email: 26vf@jfrj.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5055117-52.2019.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: ELIZABETH SANTOS GIBARA

EDITAL Nº 510020919819

EDITAL de 1º e 2º Leilão Eletrônico e Intimação, extraído dos autos da Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo nº 5055117-52.2019.4.02.5101, movida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF contra ELIZABETH SANTOS GIBARA, na forma abaixo:

A DOUTORA FRANA ELIZABETH MENDES, JUÍZA TITULAR DA 26ª VARA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação, com prazo de 10 (dez) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a ELIZABETH SANTOS GIBARA e JAYR DIAS GIBARA (ESPÓLIO), na qualidade de coproprietário do imóvel, que no próximo dia **07 de DEZEMBRO de 2026, às 12:00 horas**, no site do leiloeiro, https://ricartleiloes.com.br pelo Leiloeiro Público Oficial MARIO MILTON BITTENCOURT RICART, inscrito na Junta Comercial sob o nº 082, será apregoado e vendido de forma eletrônica (on line) conforme art. 879 inciso II do CPC, a quem maior lance oferecer acima da avaliação, o bem penhorado objeto da lide e caso não haja licitante, fica desde já designado o dia **09 de DEZEMBRO de 2026**, no mesmo horário e local para a realização do segundo Leilão, quando então a venda será feita a quem maior lance oferecer, acima de 50% da avaliação na forma do art. 891 § único, do CPC, **o imóvel registrado no 11º RGI, matrícula nº 20.221, descrito e avaliado no evento 166: Imóvel – Rua João da Mata nº 155 - fundos apto 201 – Tijuca – RJ, reavaliado em R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) em 22/05/2026 (evento 389).** Conforme certidão emitida pelo 11º RGI, do imóvel inscrito na matrícula nº 20.221: Imóvel – Apartamento nº 201 do edifício situado na Rua João da Mata, nº 155 – fundos, na freguesia do Engenho Velho, com a correspondente fração ideal de 44,58/1000 do respectivo terreno. Proprietários – João Silvino Pereira e sua mulher Maria Apparecida Keller Silvino Pereira, CPF 006.541.678-34. R-1 – Compra e Venda - Os proprietários acima venderam o imóvel à JAYR DIAS GIBARA e sua mulher ELIZABETH SANTOS GIBARA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, ele comerciário, ela telefonista, CPF nº 022.282.117-53, residentes e domiciliados nesta cidade. R-2 – Hipoteca – os proprietários JAYR DIAS GIBARA e ELIZABETH SANTOS GIBARA, deram o imóvel em 1ª Hipoteca a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF. AV3 – Cancelamento de Hipoteca – De acordo com o ofício nº 0458/89 (Proc. Hip. nº 323.211), de 15/6/89, hoje microfilmado, fica cancelada a hipoteca do R.2, em virtude de quitação e autorização do credor. Certidão emitida em 02/04/26. Em atendimento a decisão constante do evento 372 e em conformidade com o art. 843 do CPC, será vendida a totalidade do imóvel



Disponibilizado no D.E.: 13/11/2026
Prazo do edital: 01/12/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
26ª Vara Federal do Rio de Janeiro

por se tratar de bem indivisível, e resguardada a meação do coproprietário JAYR DIAS GIBARA (Espólio), inscrito no CPF nº 022.282.117-53. De acordo com Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica (IPTU) em referência a inscrição nº 0.680.440-5 consta débito no valor de R$ 18.313,17 mais acréscimos legais. Consta débito referente a Taxa de Incêndio (FUNESBOM), no valor de R$ 865,01 mais acréscimos legais. Débito condominial atualizado até 20/03/2026 no valor de R$ 11.488,62 mais acréscimos legais. OBS: O imóvel será vendido livre e desembaraçado, com a sub-rogação dos valores das dívidas, em especiais as tributárias, no preço, na forma do Artigo 908, do CPC: os créditos que recaem sobre o bem, inclusive de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, atendendo-se ainda ao que consta no Art. 130, § único do Código Tributário Nacional. As certidões referentes ao Art. 254, inciso XX, Provimento de nº 82/2020 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça, estão anexadas no processo. Condições Gerais da Alienação: Os horários considerados neste edital são sempre os horários de Brasília/DF; Para participar do leilão oferecendo lanços pela internet, deverão previamente os interessados, no prazo de 24 horas antes do início do pregão, efetuar o seu cadastro pessoal no site do Leiloeiro (https://ricartleiloes.com.br) e também solicitar sua habilitação para participar do leilão na modalidade online, sujeito à aprovação do leiloeiro após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site do Leiloeiro). Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento; O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Os interessados poderão enviar seus lances previamente. Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (artigos 21 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ). De acordo com o disposto no Art. 26 da Resolução nº 236 do CNJ, “Não sendo efetuado os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do Juiz, na forma do Art.895, §4º e §5º, Art. 896, § 2º, Arts. 897 e 898, sem prejuízo da invalidação de que trata o Art. 903 do Código de Processo Civil. Condições do Leilão - A arrematação será à vista conforme art. 892 do CPC, acrescida de 5% de comissão ao Leiloeiro no ato da arrematação, bem como na adjudicação ou remissão, e custas de cartório de 1% até o limite permitido por lei. O lançador que esteja representando terceiros interessados na arrematação deverá, antes de iniciado o pregão, apresentar a devida procuração, com firma reconhecida por autenticidade, e em caso de pessoa jurídica, os Estatutos da empresa outorgante. Ainda a título de esclarecimentos, o art. 358 do Código Penal, tipifica como fraude a arrematação judicial qualquer um que impedir; perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, sujeito as penas da lei. O interessado em adquirir o bem em prestações, deverá apresentar ao Juízo, por escrito, até o início do primeiro ou do segundo leilão, proposta de aquisição do bem, na forma do Artigo 895 do CPC. Caso a proposta para venda parcelada venha ocorrer após a realização dos leilões, será devida a comissão de 5% ao Leiloeiro. O preço da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal (obtida através do site www.caixa.gov.br) ou através do escritório do leiloeiro e posteriormente enviada p/e-mail do Leiloeiro, a qual deverá comprovar o pagamento no prazo de 24 horas, bem como deverá ser depositada na conta corrente do Sr. Leiloeiro a

Disponibilizado no D.E.: 13/11/2026
Prazo do edital: 01/12/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
26ª Vara Federal do Rio de Janeiro

comissão do Leilão, à vista no prazo de 24 horas do término do Leilão, através de depósito bancário, DOC, TED OU PIX; A conta corrente do Sr. Leiloeiro será informada ao arrematante através de e-mail ou contato telefônico. Decorridos os prazos sem que o(s) arrematante(s) tenha(m) realizado(s) o(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis, assim como a perda da caução, voltando o(s) bem(ns) a novo Leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. E para o conhecimento geral de todos, foi expedido este edital, que será publicado através do site de leilões on-line: https://ricartleiloes.com.br de acordo com o art. 887 § 2º do NCPC, e afixado no local de costume na forma da Lei, ficando os executados cientes da Hasta Pública, suprindo assim a exigência contida na forma do Art. 889, Parágrafo Único e seus incisos do CPC. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 09/11/2026. Eu, ALBA VALERIA PEREIRA FARIAS, TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A), o digitei. E eu, ANA MARTA CAMPOS NETTO DOS REYS CYSNEIROS, Diretora de Secretaria, subscrevo, autorizada pelo(a) MM. Juiz(a) Federal.

Documento eletrônico assinado por **ANA MARTA CAMPOS NETTO DOS REYS CYSNEIROS, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc.jfrj.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **510020919819v4** e do código CRC **04d73bf8**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ANA MARTA CAMPOS NETTO DOS REYS CYSNEIROS
Data e Hora: 12/11/2026, às 16:35:26

5055117-52.2019.4.02.5101 **510020919819 .V4**